



DECRETO N.º 038/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT, por três dias, a partir desta data, em demonstração de pesar pelo falecimento do Padre Antônio Barbieri.

Art. 2º. – Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 21 de setembro de 2016, (quarta-feira) nas repartições da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Ponto Facultativo disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 20 de setembro de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal